



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais permanentes e consumo para atender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola- PSE do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba -PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COMPUTADOR COMPLETO (CPU, MONITOR, TECLADO, CAIXA DE SOM E MOUSE). Requisitos mínimos para instalação: memória RAM, capacidade 8 gigabytes ou superior. Processador 3.0 GHZ/3.8 GHZ intel dual core 64 bits. Disco: SSD (Solid State Drive) Capacidade 480 gigabytes. Sistema operacional Windows 10 de 64 bits, versão Windows 10 Pro	2.00	UNIDADE	6.400,000	12.800,00
00002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI. TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL POSSUI CONEXÃO USB E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. FUNÇÕES: IMPRESSORA - COPIADORA - DIGITALIZADORA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO: 33PPM - COLORIDO:				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	15PPM. IMPRESSÃO - RESOLUÇÃO:5760X1440DPI COPIADORA - RESOLUÇÃO		
	5760X1440DPI. MODELO L3250 OU SIMILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12		
	MESES.		
	2.00 UNIDADE	1.850,000	3.700,00
00003	TELA DE PROJEÇÃO. RETRÁTIL COM TRIPÉ		
	TELA DE PROJEÇÃO. RETRÁTIL COM TRIPÉ EM ESTOJO METÁLICO DE AÇO		
	CARBONO, MEDINDO 203CM X 153CM.		
	1.00 UNIDADE	1.346,667	1.346,67
00004	DATA SHOW: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO		
	DATA SHOW: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO:		
	TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO		
	/ TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO.		
	NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3. BRILHO EM CORES		
	- SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA		
	DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUÇÃO		
	NATIVA: 1024 X 768 (XGA). REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280		
	X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X		
	1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+). TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE.		
	DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ		
	6.000 HORAS. ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95		
	(ZOOM: TELE). DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350"		
	(0,76 A 10,34 M). CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ñ30		
	GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ñ30 GRAUS. PLUG AND PLAY USB:		
	PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE		
	CONTRASTE: ATÉ 15 000:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE		
	CORES. TEMPERATURA: 5 ø A 35 øC. ENERGIA: VOLTAGEM: 100 ? 240VAC		
	ñ10%, 50 / 60HZ AC. ITENS INCLUSOS: PROJETOR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CABO DE ENERGIA		
	CABO HDMI (1,8 M) CONTROLE REMOTO DO PROJETOR PILHAS CD COM SOFTWARES FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA CARTÃO DE GARANTIA. DIMENSÕES: 302 X 87 X 249MM.		
	2.00 UNIDADE	6.660,000	13.320,00
00005	MICROFONE SEM FIO: COR PRETO.		
	MICROFONE SEM FIO: COR PRETO. ITENS INCLUSO: 01 MICROFONE 1 RECEPTOR SEM FIO - CABO USB-C - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO - FICHA DE SEGURANÇA- CERTIFICADO DE GARANTIA.		
	1.00 UNIDADE	646,333	646,33
00006	CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA		
	CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE: 2 DE 8 POLEGADAS TWEETER: 1,4 POLEGADAS RMS: 800W BLUETOOTH 4.2 EQUALIZADOR ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS 2 ENTRADAS PARA MICROFONE ENTRADA AUXILIAR RCA RÁDIO FM COMPATÍVEL COM ARQUIVOS MP3/WMA BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE DE 4500MAH ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE. MEDIDAS DA CAIXA AMPLIFICADA: 61 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 53ALTURA EM CM. CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2) 01 X ENTRADA MICROFONE (P10) 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3) ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM 02 MICROFONES COM FIO 01 JOGO DE CABOS 01 CABO ALIMENTAÇÃO (110/220V) MANUAL DO USUÁRIO.		
	1.00 UNIDADE	2.500,000	2.500,00
00007	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO		
	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO: MACRO MODELO DE ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, CONFECIONADA EM RESINA EMBORRACHADA E		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL E LÍNGUA.		
	15.00 UNIDADE	519,667	7.795,01
00008	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ)		
	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ). MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO:		
	0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVAS. COR VARIADA		
	70.00 UNIDADE	4,810	336,70
00009	COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA		
	COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIEMNTO: NAPA, DENSIDADE: 33,		
	COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM, APLICAÇÃO:		
	ESCOLAR/CRECHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIÁCARO E		
	ANTIALÉRGICO CM.		
	70.00 UNIDADE	38,520	2.696,40
00010	CONES SINALIZAÇÃO 500MMX73MM		
	CONES SINALIZAÇÃO, MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA: 500 MM,		
	LARGURA BASE: 273 MM, COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS.		
	70.00 UNIDADE	20,240	1.416,80
00011	CONES SINALIZAÇÃO, 230 MM X 100 MM		
	CONES SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA 230 MM, LARGURA BASE:		
	100 MM, COR LARANJA.		
	70.00 UNIDADE	5,270	368,90
00012	CORDA, MATERIAL: SISAL, TIPO: TORCIDA, DIÂMETRO: 19 MM, PONTO RUP		
	TURA: 1.500 KG,		
	CORDA, MATERIAL: SISAL, TIPO: TORCIDA, DIÂMETRO: 19 MM, PONTO		
	RUPTURA: 1.500 KG, COR: PRETO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: 7M DE		
	COMPRIMENTO X 38 MM DE ESPESSURA.		
	40.00 METRO	17,950	718,00
00013	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA PENDULAR, MATERIAL: PAPELÃ: 240 MM X3		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	60 MM		
	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPensa PENDULAR, MATERIAL: PAPELÃO,		
	LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 350		
	G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: VISOR / HASTE PLÁSTICA/		
	ETIQUETA.		
	100.00 UNIDADE	2,190	219,00
00014	CONJUTO HIGIENE,USO:INFANTIL,COM:ESCOVA DENTAL MACIA,CREME DENTAL		
	,FIO DENTAL		
	CONJUTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL MACIA,		
	CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: TRANSPARENTE.		
	5,800.00 UNIDADE	3,290	19.082,00
00015	MICROFONE, TIPO:LAPELA SEM FIO		
	MICROFONE, TIPO:LAPELA SEM FIO, LIMENTAÇÃO:BATERIA/PILHA, TIPO		
	RECEPTOR:UHF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY ABRANGENTE,		
	SAÍDA RF SELECIONÁVEL, RECEP, APLICAÇÃO:ESTÚDIO, PALCO E		
	AUDITÓRIO, PADRÃO:UNIDIRECIONAL, COR:PRETA, ACABAMENTO:FOSCO.		
	2.00 UNIDADE	549,830	1.099,66
00016	ARMÁRIO AÇO 02 PORTA, ALP: 1.98M X 0,85M X 0,40M		
	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, ACABAMENTO		
	SUPERFICIAL:PINTURA LISA, COR:CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS:2		
	UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS:COM FECHADURA, QUANTIDADE		
	PRATELEIRAS:04 UN,MEDIDAS MININAS ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,85 M,		
	PROFUNDIDADE:0,40 M TIPO AÇO:22 (075 MM), QUANTIDADE		
	CHAVES:02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA TRATADA CONTRA		
	OXIDAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO).		
	4.00 UNIDADE	737,800	2.951,20
00017	ESTANTE P.A.L 0,42Mx2,50m x0,92m		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ESTANTE, MATERIAL:AÇO, TIPO:DESMONTÁVEL, MEDIDAS	MININOSA	
	PROFUNDIDADE:0,42 M, COR:CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN,		
	ALTURA:2,50 M, LARGURA:0,92 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM		
	SAPATAS E NO MÍNIMO 115 KG, APLICAÇÃO:GUARDAR DOCUMENTOS.		
	2.00 UNIDADE	275,690	551,38
00018	BALANÇA ATE 200KG COM PLATAFORMA DE VIDRO DISPLAY LCD		
	BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE:ATÉ 200 KG DIVISÃO:50 G		
	ALIMENTAÇÃO:BATERIA V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLATAFORMA DE		
	VIDRO DISPLAY LCD.		
	95.00 UNIDADE	468,460	44.503,70
00019	NOTEBOOK:		
	NOTEBOOK, TELA: 14 POL OU SUPERIOR, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM		
	INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR		
	PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO SSD: 480 GB OU SUPERIOR,		
	BATERIA:4 CÉLULAS OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA,		
	SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO: GARANTIA 36 MESES OU SUPERIOR.		
	8.00 UNIDADE	3.492,200	27.937,60
00020	ESTABILIZADOR 1500wa		
	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V		
	TIPO:NOBREAK QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: IGUAL OU SUPERIOR A 4		
	CAPACIDADE NOMINAL:1.500 wa		
	2.00 UNIDADE	540,330	1.080,66
VALOR TOTAL R\$			145.070,01

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.



1.3. Despesas advinda da Portaria GM/MS Nº 3.705, de 03 de outubro de 2022, habilita Municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro para implementação das ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2021/2022 e destina recursos financeiros para os Municípios aderidos ao Programa Crescer Saudável que alcançaram as metas do Programa, e Portaria GM/MS Nº 1.320, de 22 de junho de 2021, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação dos materiais permanentes e consumo, acima elencados, atenderão as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE, no âmbito no Município de Itaituba - PA, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. O Programa Saúde na Escola do Município de Itaituba, tem como função principal articular as ações envolvendo a prevenção, promoção e atenção à saúde de cidadãos/cidadãs em idade escolar no Ensino fundamental. Ressalta-se que a saúde na educação visa desenvolver ações que previnam doenças e hábitos viciosos, portanto, é fundamental a garantia de espaços de troca de experiências e de construção coletiva de saberes.

2.1.2 Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.5 A constituição federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde**, cabendo ao poder público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais permanentes e consumo, conforme o MEMO/SEMSA. Nº 107/2023, JUSTIFICATIVA, 05 de abril de 2023, SD Nº 1.443/2022 Nº 698/2023 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Emerson Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição dos materiais permanentes de consumo deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.



3.3. O prazo de entrega parcelada **dos materiais de permanentes e consumo** será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela contratante.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais permanentes e consumo deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos equipamentos permanentes, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2023 Atividade 1011.103010200.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e totais da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais e no Banco de Preços via Online, todo em anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 22 de Maio de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)